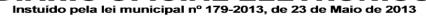
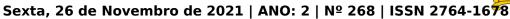


ESTADO DO MARANHÃO DAVINOPÓLIS - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO







Secretaria Municipal do Gabinete Civil	2
PORTARIA	
PORTARIA Nº 022/2021 - CPPAD DAVINÓPOLIS - MA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021. INSTAURA	–
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO 022/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	2



Secretaria Municipal do Gabinete Civil

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2021 - CPPAD DAVINÓPOLIS - MA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO 022/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 022/2021 - CPPAD DAVINÓPOLIS -MA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO 022/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar do Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei no 336/2021, resolve: CONSIDERANDO o dever funcional do servidor público municipal de comparecer a repartição nas horas ordinários e nas de extraordinários e de executar os serviços que lhe competirem e desempenhar com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido, previsto no art. 163, incisos I e II, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 28/2002) CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício no 0401/2021 da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância processo administrativo.RESOLVE: Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 022/2021 em face do servidor efetivo Bruno Silva de Sousa a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso. Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, criada pela Lei no 336/2021, proceda a apuração de eventuais irregularidades na situação funcional e fatos atribuídos ao servidor em comento. Art. 3º - Estabelecer o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO

ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil de vinte e um. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar Lei no 336/2021

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel Código identificador: ougl4pes96820211125181129





Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA Cep: 65.927-000 https://www.davinopolis.ma.gov.br

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU =Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria OPOLIS:01616269000160 da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS:01616269000160 Data:26.11.2021 00:05